CM-182

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
**Estado de São Paulo**

MENSAGEM Nº ~~144~~ 157 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 15

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O presente projeto visa à contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - PRO-TRANSPORTE - 3ª ETAPA, para pavimentação de diversas vias de nosso Município, contemplando, também, obras de implantação de guias e sarjetas passeios com acessibilidade, rede coletora de águas pluviais, e entre outras obras complementares necessárias à plena funcionalidade das vias.

As vias públicas que deverão ser pavimentadas são de ligação entre bairros e bairros/centro, nas quais há circulação de transporte coletivo, grande movimentação de pedestres e veículos; os moradores destas vias encontram dificuldades na acessibilidade e trafegabilidade, especialmente nos períodos chuvosos em que estudantes e trabalhadores são mais prejudicados.

Por fim, com a pretendida pavimentação haverá a melhora da qualidade de vida dos moradores que usufruem destas vias públicas.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 16/DEZ/2014 17:08 0000702/09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
## Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 9151

**PROJETO DE LEI Nº. 144 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - PRO - TRANSPORTE - 3ª ETAPA, destinado à PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O prazo para desembolso da quantia por parte da Caixa Econômica Federal é de 12 meses, com prazo de carência de 18 meses para início do pagamento e amortização da dívida em 240 meses.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal